



PORTARIA BOM PREVI Nº 011/ 2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 040/2021, de 11 de março de 2021 – BOM PREVI

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, o senhor **JONES DOS SANTOS POUBEL**, Professor Primário, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/0672-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor Primário, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 274, de 10/02/2020 = R\$ 2.197,31)

1- Vencimentos integrais.....	R\$ 2.197,31
· E. Constitucional 41/2003, art. 6º;	
· Orientação Normativa 002/2009, art. 69;	
· Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.	
2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)	
(31% sobre o item 1).....	R\$ 681,17
· Lei Complementar nº 01, art. 67;	
· Lei Complementar nº 01, art. 243;	
· Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.	
3 – Gratificação de Regência de Turma	
(10% sobre o venct.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18)..	R\$ 158,74
· Lei Complementar nº 234/18, art. 23;	
· Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;	
· Lei Complementar nº 039, art. 12.	
4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/ 6).....	R\$ 506,20
· Lei Orgânica Municipal, art. 160;	
· Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.	
5- TOTAL DE PROVENTOS	R\$ 3.543,42

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 25 de março de 2021.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE